

REGULAMENTO TCC



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I – Das disposições preliminares

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º O TCC consiste em uma pesquisa orientada, relatada sob forma de um artigo científico, podendo ser realizada individualmente ou em grupo de até três alunos.

Art. 3º Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada.

II – Da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Art. 4º Compete ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no que é pertinente ao TCC:

I – Atender aos alunos matriculados nas disciplinas de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso;

II – Proporcionar com a ajuda do professor da disciplina Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico, orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto do TCC;

III – Dos professores orientadores

Art. 5º O TCC é desenvolvido sob a orientação do professor indicado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

IV – Dos alunos em fase de realização do TCC

Art. 6º É considerado aluno em fase de realização de TCC, todo aquele regularmente matriculado em qualquer das disciplinas de TCC pertencentes ao currículo pleno do Curso.

V – Dos pré-requisitos e das vagas

Art. 7º Para se iniciar o TCC, o aluno deve ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica e do Trabalho Científico, além de ter seu projeto de TCC aprovado pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

VI – Das etapas do TCC

Art. 8º A elaboração do TCC será realizada durante o tempo previsto no Curso, ou seja, a partir de 75% do Curso.

VII – Do projeto de TCC

Art. 9º O aluno deve elaborar seu projeto de pesquisa de acordo com este Regulamento e com as orientações do seu professor orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que for aplicável.

VIII – Do relatório parcial

Art. 10. O relatório parcial sobre o desenvolvimento do TCC deve conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados nessa primeira fase.

§ 1º Aplicam-se à avaliação do relatório parcial, no que couberem, os mesmos critérios, notas e conceitos utilizados para a avaliação das demais disciplinas.

§ 2º O aluno que tiver seu relatório parcial reprovado deverá reapresentá-lo, mantendo ou não, a seu critério, o mesmo tema, de forma conclusiva e correta.

§ 3º Havendo a manutenção do tema, a substituição do orientador depende da sua expressa concordância e da aceitação da orientação por outro docente da área específica.

IX – Do TCC

Art. 11. O TCC deve ser elaborado considerando-se:

I – Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;

II – No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas neste Regulamento e a vinculação direta de seu tema com as áreas específicas pela sua inscrição nas áreas de conhecimento identificadas pelas disciplinas ofertadas no currículo pleno do Curso.

X – Do conteúdo, do tamanho e da entrega do trabalho

Art. 12. O trabalho de curso deve o aluno privilegiar temas atuais da realidade brasileira,

ter visão interdisciplinar e inovadora e apresentar coerência, coesão, inteligibilidade, fundamentação e capacidade crítica.

Art. 13. O trabalho escrito deve ter de 15 (quinze) a 20 (vinte) laudas, exceto apresentação e bibliografia.


Art. 14. O autor do TCC deverá assinar Termo de Compromisso de Originalidade, pelo qual declara a ausência de plágio e a autenticidade da autoria.

Art. 15. O aluno deverá entregar seu TCC dentro do prazo estipulado, em três vias impressas e uma via em mídia eletrônica (CD), ou por *e-mail*, a critério do coordenador de TCC diretamente na Secretaria Acadêmica.

Art. 16. Os alunos interessados na publicação do seu trabalho poderão consultar o Manual de Divulgação do TCC. Seus trabalhos poderão ser disponibilizados no site da instituição.

Art. 17. O site da FACULDADE criará um repositório no site para armazenar, disseminar e possibilitar o acesso aberto, como bem público global, à produção científica, trabalho de conclusão de curso e demais trabalhos, acadêmica, artística técnica e administrativa da FTRB dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019


Drando. Michel Augusto Barbosa da Silva F. Gomes
Diretor Geral